



TERMO DE REFERÊNCIA

T.R. SMIUO 003/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 OBJETO:** *Contratação de empresa Especializada na Implantação de Sistema de Detecção, Combate e Prevenção a Incêndio e obtenção de AVCB nas EMEIEFs Monte Carlo, Britânia e Pedrinhas, no município de Ilha Comprida. SP*
- 1.2 CONTRATADA** deverá fornecer mão de obra técnica e especializada, materiais e equipamentos conforme especificado no Memorial Descritivo, nas condições da proposta de preço, prazo e entrega.
- 1.3 CONTRATANTE, deverá:**
- Realizar inspeção dos prédios municipais no início dos Serviços para levantamento de todos os serviços a serem executados, e pontos a serem mantidos, reparos e/ou substituídos.
 - Aprovar previamente a compra e aplicação de materiais, com prévia avaliação dimensional e qualitativa, bem como fiscalizar a mão de obra qualificada no atendimento ao objeto do contrato.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** Execução dos Projetos aprovados, conforme Memorial Descritivo, Acompanhamento e Obtenção de AVCBs, Treinamentos de Brigada de Incêndio, Vistoria "in loco" para atendimento da regularidade e de necessidades de serviços, utilização de Preços referenciados das tabelas SINAPI, FDE, SIURB-EDIF e CDHU.200 e elaboração e Planilha de Orçamento
- 2.2.** Consulta de prestadores de serviços com experiência na Implantação de Sistemas de Detecção, Combate e Prevenção a Incêndio e com CNPJ;

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 3.1** O prazo de início da contratação dos serviços deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço pela SMIUO.
- 3.2** A CONTRATADA se obriga executar o objeto, em conformidade as especificações descritas na Proposta de Preço, Termo de Referência e Memorial Descritivo.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 4.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 4.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SMIUO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

4.40 fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.50 fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.60 CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento deve ser realizado após a vistoria da Fiscalização, recebimento dos Serviços e a elaboração de medição, com base nos valores contratados, com posterior emissão de Nota Fiscal.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos da **Secretaria Municipal de Educação – SMEDU - VAAR**

6.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Nelson Colombo Junior
Responsável Técnico
CREA.SP 0601604879

Município de Ilha Comprida, 28 de março de 2026.